Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

MENSAGEM Nº 192/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 234/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de setembro de 2013

PARECERES

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 20/9/2013
Relator: Raffael Cantú – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 25 de setembro de 2013 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantú – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2013 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 523, de 1º de outubro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4163, de 1º de outubro de 2013.
Decreto nº 7278, de 1º de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 2 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
17-Set-2013-16:15-017385-1/2

MENSAGEM Nº 192/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Suplementar** no orçamento vigente, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) na Secretaria Municipal de Ação Social.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência,** pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**10.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**78.900,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	**Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família**	**10.000,00**
2.194	**Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos**	**10.400,00**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**68.500,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	10.400,00

08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 – 841	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 841	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Sub-Total	**10.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	68.500,00

TOTAL	**88.900,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	**68.500,00**
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	**10.400,00**
841 - Convenio Bolsa Família	**10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5

Memorando nº 392/13 Pato Branco (PR) em 03/09/2013

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade

A/C: Diretor de Contabilidade – Senhor Rodrigo Base

Assunto: **Reiteração do Memorando nº 303/13**

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria de Assistência Social vem pelo presente ratificar o Memorando nº 303/2013 em que solicita a reprogramação dos recursos financeiros advindos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), bem como a distribuição dos valores constantes nas contas correntes específicas da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial e Gestão, compreendendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGDSUAS) e IGDPBF (Programa Bolsa Família), como seguem:

Programa Bolsa Família – IGDPBF (Fonte 747)

Equipamento e Material Permanente – R$ 135.000,00

Obs: Deve ser criada essa dotação orçamentária com a respectiva fonte.

IGDSUAS – (Fonte 841)

Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 8.000,00

Equipamento e Material Permanente – R$ 2.000,00

Piso Alta Complexidade I – Lar dos Idosos São Vicente de Paula (Fonte 752)

Material de Consumo – R$ 10.400,00

Proteção Social Básica- Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica- PSB- Ações do PAIF- Piso Básico Fixo (CRAS) – (Fonte 808)

Material de Consumo - R$ 89.200,00 (Obs.: Transferir da Coordenadoria de Assistência Comunitária e Família 3.1.90.11.00.00.00 – 3625 valor de R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

25.181,20 para o Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo) – Deve ser criado Crédito Especial.

PSB Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculos – Piso Básico Variável II (Fonte 809)

Material de Consumo – R$ 18.100,00 (Obs.: Transferir do Fundo Municipal da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00.00.00 Fonte 808 – despesa 568 – Material de Consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo)

PSE- Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes- Piso Fixo de Média Complexidade (Fonte 750)

Material de Consumo- R$ 68.500,00

PSB- Ações do Projovem Adolescente- Piso Básico Variável I (Fonte 815)

Obs.: No Balancete de Despesas, consta na Fonte 815 "Piso Variável 2 e deve-se alterar para "Piso Variável I".

PSE- Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e Idosos- Piso de Transição de Média Complexidade- Destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Fonte 753)

Material de Consumo - R$ 7.352,00

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, elevando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretaria de Assistência Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 234/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 234/2013** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências)

O Projeto em análise acresce valor a dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas junto a na Secretaria Municipal de Ação Social.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.241.0024.2.194 - Convênio Programa de Apoio a pessoa idosa (Convênio FNAS) Lar dos Idosos
- 3.3.90.30—Material de Consumo
- Fonte – 752

- 08.243.0023.2.200 - Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família
- 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 841

- 08.244.0024.2.209 - Manutenção do CREAS — Proteção Social Especial
- 3.3.90.30— Material de Consumo
- Fonte - 750

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

		higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 90 52 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela apuração de excesso de arrecadação, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal na data de 17 de sentembro, o qual evidencia o saldo existente.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, do **Convênio FNAS - Programa Sentinela, Fonte 750, do Convênio Programa de Apoio a Pessoa Idosa, Fonte - 752 e Convenio Bolsa Família, Fonte - 841,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 20 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco Fls. 11 Folha Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
08 Assistencia Social						
08241 Assistencia ao Idoso						
082410024 Assistencia Comunitaria						
082410024.2.041000 Manutencao das atividades dos idosos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
595 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	3.445,8
		0,00	805,84	0,00	1.309,60	805,8
		4.554,15	4.533,15	0,00	3.727,31	826,8
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
596 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	1.752,07	0,00	3.247,93	2.300,5
		0,00	904,50	0,00	947,40	0,0
		947,40	947,40	0,00	947,40	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
597 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2410024.2.194000 Convenio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv FNAS) Lar dos Idosos						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
598 Fonte....: 752 Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa						
	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	13.600,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,0
		27.200,00	27.200,00	0,00	20.400,00	6.800,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7116 Fonte....: 752 Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa						+10.400,00
	0,00	1.907,96	0,00	0,00	1.907,96	1.907,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
08242 Assistencia ao Portador de Deficiencia						
082420024 Assistencia Comunitaria						
082420024.2.195000 Convenio Prog. de apoio a portadores de deficiencia (Conv FNAS) APAE						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
599 Fonte....: 753 Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.						
	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00	14.375,0
		0,00	0,00	0,00	3.595,62	0,0
		28.764,96	28.764,96	0,00	28.764,96	0,0
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
7123 Fonte....: 753 Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.						
	0,00	2.454,37	0,00	0,00	2.454,37	2.454,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.2.200000 Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
3230 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.359,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		640,38	640,38	0,00	640,38	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
600 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	29.000,00	0,00	0,00	149,50	29.000,00	27.056,2
		0,00	0,00	0,00	365,20	0,0
		1.794,23	1.794,23	0,00	1.794,23	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7117 Fonte....: 841 Convenio Bolsa Familia						
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
601 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
602 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Folhas Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
7124 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	0,00	75.637,95	0,00	0,00	75.637,95	61.547,7
		0,00	0,00	0,00	14.090,25	0,0
		14.090,25	14.090,25	0,00	14.090,25	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
603 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						+ 8.000,0
	12.000,00	0,00	0,00	2.126,20	12.000,00	3.817,7
		169,68	0,00	0,00	1.257,17	0,0
		6.056,05	5.886,37	0,00	5.886,37	169,6
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
7118 Fonte....: 841 Convenio Bolsa Familia						
	0,00	13.358,11	0,00	0,00	13.358,11	12.710,5
		0,00	0,00	0,00	647,60	0,0
		647,60	647,60	0,00	647,60	0,0
4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3671 Fonte....: 841 Convenio Bolsa Familia						+ 2000,0
	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	6.743,2
		0,00	4.503,00	0,00	4.503,00	0,0
		11.256,75	10.167,50	0,00	10.167,50	1.089,2
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.2.040000 Material de Distribuicao gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
607 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	147.314,0
		0,00	4.896,20	0,00	10.935,00	4.896,2
		52.685,93	52.685,93	0,00	47.789,73	4.896,2
082440024.2.043000 Manutencao do CREAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3629 Fonte....: 814 FMAS Piso Fixo de Media Complexidade 3						
	29.942,00	0,00	0,00	137,10	29.942,00	29.804,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7102 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	0,00	3.895,00	0,00	3.895,00	3.895,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
609 Fonte....: 814 FMAS Piso Fixo de Media Complexidade 3						
	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	11.600,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
7103 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	0,00	12.305,00	0,00	3.691,50	12.305,00	8.613,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
610 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.800,00	0,00	11.348,60	11.348,60	29.451,40	18.102,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
7104 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	16.200,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.147000 Implantar Projeto de Inclusao Digital a Familias Carentes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
611 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	1.620,00	5.000,00	3.380,0

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
	440.038,38	0,00	350.000,00	0,00	90.038,38	52.617,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		37.421,06	37.421,06	0,00	37.421,06	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3625 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	56.657,62	0,00	0,00	0,00	56.657,62	51.411,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		5.246,07	5.246,07	0,00	5.246,07	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
585 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.170,00	0,00	85.000,00	0,00	35.170,00	20.501,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,0
		14.668,61	14.668,61	0,00	13.295,58	1.373,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
586 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.092,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.907,24	1.907,24	0,00	1.907,24	0,0
1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
587 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	14.000,00	1.595,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		12.404,51	12.404,51	0,00	12.404,51	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
588 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	2.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.209000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
589 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	201.500,00	0,00	130.000,00	0,00	71.500,00	37.511,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		33.988,51	33.988,51	0,00	33.988,51	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3626 Fonte....: 750 Conv.FNAS-Programa Sentinela						
	56.657,62	0,00	0,00	0,00	56.657,62	52.171,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		4.486,54	4.486,54	0,00	4.486,54	0,0
1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
590 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	62.000,00	0,00	45.000,00	0,00	17.000,00	13.713,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,1
		3.286,44	3.286,44	0,00	2.201,33	1.085,1
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
591 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.791,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.208,66	1.208,66	0,00	1.208,66	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
592 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	500,00	0,00	0,00	11.500,00	1.509,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		9.990,36	9.990,36	0,00	9.990,36	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
593 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7115 Fonte....: 750 Conv.FNAS-Programa Sentinela						+68.500,00
	0,00	43.502,07	0,00	0,00	43.502,07	42.509,3
		679,36	900,21	0,00	167,65	732,5
		992,76	900,21	0,00	167,65	825,1
082440024.2.218000 Manutencao do Conselho Municipal de Assistencia Social						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 234/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 234/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementar por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Set-2013-17:40-017476-1/1

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária já existente para o exercício financeiro de 2013 que será destinado ao pagamento de despesas junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.241.0024 – Assistência Comunitária
- 08.241.0024.2.194 – Convênio Programa Apoio à Pessoa Idosa (Conv. FNAS) – Lar dos Idosos
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (R$ 10.400,00)
- Fonte 752

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0023 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.243.0023.2.200 – Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R$ 8.000,00)
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (R$ 2.000,00)
- Fonte 841

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Fundo Municipal de Assistência Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

- 08.244.0024 – Assistência Comunitária
- 08.244.0024.2.209 – Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (R$ 68.500,00)
- Fonte 750

Para dar cobertura ao crédito citado acima será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificadas:

- Convênio FNAS – Programa Sentinela – Fonte 750 (R$ 68.500,00)
- Convênio Programa de Apoio à Pessoa Idosa – Fonte 752 – (R$ 10.400,00)
- Convênio Bolsa Família – Fonte 841 – (R$ 10.000,00)

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os Créditos Suplemntares e Excesso de Arrecadação, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 23 de setembro de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 16

PROJETO DE LEI Nº 234/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**10.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**78.900,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	**Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família**	**10.000,00**
2.194	**Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos**	**10.400,00**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**68.500,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	10.400,00

08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 – 841	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 841	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Sub-Total	**10.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	68.500,00

TOTAL	**88.900,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	**68.500,00**
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	**10.400,00**
841 - Convenio Bolsa Família	**10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5894 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.163, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00
0024	Assistência Comunitária	78.900,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	10.000,00
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	10.400,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	68.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	10.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 – 841	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 841	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Sub-Total	10.000,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	68.500,00
	TOTAL	88.900,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	68.500,00
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	10.400,00
841 - Convenio Bolsa Família	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.276, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.163, de 1º de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00
0024	Assistência Comunitária	78.900,00

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	10.000,00
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	10.400,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	68.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	10.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 – 841	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 841	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Sub-Total	10.000,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	68.500,00
	TOTAL	88.900,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	68.500,00
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	10.400,00
841 - Convenio Bolsa Família	10.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0444

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.163, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00
0024	Assistência Comunitária	78.900,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	10.000,00
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	10.400,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	68.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	10.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 – 841	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 841	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Sub-Total		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	68.500,00
TOTAL		88.900,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
750–Conv.FNAS-Programa Sentinela	68.500,00
752–Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	10.400,00
841–Convenio Bolsa Família	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69758

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.278, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.163, de 1º de outubro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00
0024	Assistência Comunitária	78.900,00

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	10.000,00
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	10.400,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	68.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	10.400,00

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 – 841	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 841	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Sub-Total		10.000,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	68.500,00

TOTAL	88.900,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
750–Conv.FNAS-Programa Sentinela	68.500,00
752–Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	10.400,00
841–Convenio Bolsa Família	10.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69759

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

PROJETO DE LEI Nº 234/2013

Regime de urgência aprovado em 18 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 192/2013

RECEBIDA EM: 17 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 234/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de setembro de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de setembro de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1° de outubro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 523/2013

Lei nº 4163, de 1º de outubro de 2013 – Decreto nº 7278, de 1º de outubro de 2013.

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5894, de 3 de outubro de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 444, de 3 de outubro de 2013.